



Despacho n.º 4/ANSR/2022

Assunto: Constituição da Comissão Paritária 2021-2024

Dispõe o artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, diploma que regula o Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) que junto do dirigente máximo de cada serviço funciona uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Mais dispõe o citado artigo, que a Comissão Paritária, a vigorar por um período de quatro anos, seja composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, sendo um membro do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), e dois representantes dos trabalhadores, por estes eleitos.

No que concerne aos vogais representantes dos trabalhadores, são eleitos em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores do serviço.

Assim, uma vez observado o disposto no citado artigo 59.º, a Comissão Paritária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, para o quadriénio de 2021-2024, terá a seguinte composição:

1 - Como representantes da Administração, foram designados:

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal efetivo Anabela Resende Arraiolos e Silva, diretora da UFTC;
- 2.º Vogal efetivo Ricardo Araújo Fonseca, técnico superior da DADO.

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal suplente Maria José Varanda Espada, chefe da DENP;
- 2.º Vogal suplente Carla Maria Silva Neves Fervença, chefe da DFPC.
- 2 Na sequência do ato eleitoral que decorreu nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, foram eleitos como representantes dos trabalhadores:

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal efetivo Marta Isabel Matos Carmo, técnica superior da DADO;
- 2.º Vogal efetivo Augusto César Adrian Torbay, técnico superior do GAP.





Vogais suplentes:

- 1.º Vogal suplente Deolinda Moutinho Gouveia Patrício, Coordenadora técnica do GAP;
- 2.º Vogal suplente Maria Manuela Condeço Prates, técnica superior da DADO;
- 3.º Vogal suplente Mário José Bugalhão Anselmo, técnico superior da DFPC;
- 4.º Vogal suplente António José Pereira Figueiredo, assistente técnico da DFPC.

A seriação dos representantes dos trabalhadores foi efetuada de acordo com o número de votos obtidos. Havendo trabalhadores com o mesmo número de votos, foi adotado como critério de desempate a antiguidade na Administração Pública.

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

O presente despacho será publicado na página electrónica da ANSR.

Barcarena, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Professor Doutor Rui Ribeiro



ADMINISTRAÇÃO INTERNA